

REGULAMENTO DO PROGRAMA

“DESAFIO ADD AMIGOS”

1. O QUE É O PROGRAMA “Desafio ADD Amigos” E NO QUE CONSISTEM SEUS BENEFÍCIOS:

1.1. “Desafio ADD Amigos” é um programa que consiste na concessão de bônus na mensalidade do aluno que indica (“Aluno Indicador”) e do amigo que recebeu a indicação (“Amigo Indicado”), desde que este último **ingresse na graduação** do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER (“UNINTER”), **nas modalidades/metodologias A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL ou SEMIPRESENCIAL, e efetive (gratuitamente) a sua matrícula (1ª mensalidade), e pague as 2ª e 3ª mensalidades**, nos termos deste regulamento.

1.2. Os benefícios ao “Aluno Indicador” serão aplicados na moeda vigente no polo em que este estiver matriculado e somente após:

1.2.1 A efetivação da matrícula (1ª mensalidade) e o pagamento das segunda e terceira mensalidades pelo “Amigo Indicado”; e

1.2.2 O aceite eletrônico realizado pelo “Aluno Indicador”, nos termos do item 5.6 deste regulamento.

1.3. Caso o valor total da bonificação do “Aluno Indicador” ou do “Amigo Indicado” supere o valor da parcela mensal a ser paga, o saldo remanescente do bônus será lançado na parcela da mensalidade imediatamente posterior.

1.4. O valor da bonificação ao “Amigo Indicado” é de R\$ 100,00 (cem reais), a ser aplicado como bônus para fins de abatimento no valor da primeira mensalidade a ser paga após o aceite concedido pelo próprio “Amigo Indicado”, e desde que sejam seguidas as demais disposições previstas neste regulamento, em especial, mas não somente, aquelas dispostas na cláusula quinta.

1.5. As tabelas com valores de bonificações e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site: uninter.com/regulamentos.

1.6. Para o cálculo do valor da bonificação ao “Amigo Indicado”, será considerado o número de matrículas que este efetuar, desde que o RU (Registro Uninter) daquele amigo que o indicou esteja constando em todas as inscrições efetivadas.

1.7. O Programa “Desafio ADD AMIGOS” é **cumulativo** com os descontos: PROUNI até 50%, parentesco e cursos simultâneos, **com exceção** da opção de ingresso – **Egresso** Uninter Especial.

1.8. O Programa “Desafio ADD AMIGOS” **NÃO** é cumulativo com bolsas 100% Prouni, seguindo as demais disposições estabelecidas na cláusula 4 deste documento.

2. VIGÊNCIA

2.1. O presente regulamento tem validade a partir de 01/07/2022 até 22/08/2022, salvo deliberação da UNINTER em sentido contrário, mediante divulgação expressa, mantendo-se os bônus já concedidos no curso do programa.

2.2. Fica a critério exclusivo da UNINTER encerrar o presente programa e consequentes benefícios, a qualquer tempo, sem qualquer obrigatoriedade de aviso prévio, e sem que lhe seja devido qualquer multa e/ou indenização por conta do referido encerramento.

3. QUEM PODE INDICAR:

3.1. Com exceção do disposto no item 4 deste regulamento, estão habilitados a participar deste programa como **“Aluno Indicador”**:

(i) todos os alunos que possuam número de RU e que estejam com matrícula ativa em qualquer curso de **graduação e pós-graduação ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) da UNINTER, nas modalidades/metodologias A DISTÂNCIA, AO VIVO, PRESENCIAL ou SEMIPRESENCIAL**, exceto alunos da UNINTER INTERNACIONAL (UNINTER USA LLC.) e/ou de polos da UNINTER localizados fora do Brasil; e

3.2. Alunos da UNINTER e/ou de polos localizados no Brasil não poderão indicar amigos **para os polos da UNINTER INTERNACIONAL e/ou de polos localizados fora do Brasil**.

4. EXCLUSÕES DO PROGRAMA:

4.1 É vedada a participação de funcionários, terceiros com acesso ao sistema interno de matrícula e estagiários da UNINTER, bem como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em até terceiro grau (ascendentes, descendentes, tios etc.), das empresas do Grupo Educacional UNINTER e dos polos de apoio presencial que o integram, mesmo que figurem como alunos regularmente matriculados;

4.2 Os beneficiados com bolsas de estudo do Instituto Brasileiro de Graduação, Pós-Graduação e Extensão (IBGPEX), Instituto Wilson Picler, FIES, PRA VALER, PROUNI 100% e outros, egressos formados ou ainda convênios corporativos (também chamados “convênio empresa pagamento”, através dos quais a empresa assume parcial ou integralmente o pagamento da mensalidade do aluno), seja na condição de INDICADO ou de INDICADOR, não terão direito às bonificações deste programa”;

4.3 Cursos de extensão, mestrados, doutorados e cursos técnicos;

4.4 Inscrições pelo canal “Embaixador Uninter – Canal P”;

4.5 Candidato/Amigo Indicado aos cursos de pós-graduação ou Educação de Jovens e Adultos (EJA);

4.6 Fica expressamente vedada a “autoindicação” pelo “Amigo Indicador”, ou seja, o ato em que aquele utiliza o seu próprio CPF como “Amigo Indicado”.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Ao realizar inscrição para um dos cursos de graduação constantes no site uninter.com, seja por meio da **ficha de inscrição on-line, na secretaria acadêmica de um dos campi da UNINTER, pela central de atendimento (0800 702 0500) ou, ainda, por meio de um dos polos de apoio presencial do Grupo UNINTER**, o candidato indicado deverá inserir ou exigir a inserção do **RU** do aluno que o indicou, em campo destinado a esse fim. **É de inteira responsabilidade do candidato/amigo indicado realizar a conferência dos dados do “Aluno Indicador” antes de finalizar a inscrição.**

5.2. **ATENÇÃO - A não inclusão do RU do “Aluno Indicador” no momento da inscrição implicará em perda do benefício para ambos os envolvidos.**

5.3. O “Aluno Indicador” poderá, ainda, optar por gerar um cartão virtual constando seu **NOME** e número de **RU**. Compartilhando esse cartão, ele poderá convidar amigos para ingressar em cursos da UNINTER, por meio do **“ADD Amigos”**.

5.3.1 Para gerar o cartão virtual, o “Aluno Indicador” deverá acessar o AVA UNIVIRTUS, clicar na aba ADD AMIGOS e depois em GERAR CARTÕES. Em seguida, irá gerar um arquivo PDF (cartão virtual).

5.4. Ao receber um “cartão virtual” ou qualquer outro material de divulgação (tais como e-flyer, cartões físicos ou impressos, entre outros) **OU** estando de posse do número de RU do “Amigo Indicador”, o candidato (“Amigo Indicado”) deverá realizar sua inscrição utilizando uma das seguintes opções:

- i. acessar o site da instituição (uninter.com) para a realização da inscrição on-line, por meio da “ficha de inscrição”;
- ii. dirigir-se à secretaria acadêmica de um dos campi da UNINTER ou procurar um polo de apoio presencial do Grupo UNINTER; ou
- iii. entrar em contato com a central de atendimento pelo 0800 702 0500.

5.5. O LANÇAMENTO DO BENEFÍCIO AO ALUNO INDICADOR SOMENTE SERÁ VALIDADO MEDIANTE:

- (i) RECONHECIMENTO DA INDICAÇÃO PELO AMIGO INDICADO via Portal do Candidato, seguindo as demais disposições do item 5.6 deste regulamento.
- (ii) EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA (1ª MENSALIDADE) PELO AMIGO INDICADO;
- (iii) PAGAMENTO DA SEGUNDA e TERCEIRA MENSALIDADES PELO AMIGO INDICADO;
- (iv) ACEITE REALIZADO PELO “ALUNO INDICADOR” via Portal do Aluno (Univirtus), conforme item 5.7.

5.6. O “Aluno Indicador” deverá realizar o **ACEITE ELETRÔNICO** no prazo máximo e improrrogável de **6 (seis) meses**, contados a partir do pagamento da 3ª mensalidade pelo Aluno Indicado.

Parágrafo Único. O **ACEITE ELETRÔNICO** é um procedimento de confirmação necessária, para que INDICADOR e INDICADO usufruam dos bônus a que têm direito, nos termos deste regulamento.

5.6.1 **Nos casos em que o “Aluno Indicador” não possuir mais mensalidades a vencer, o prazo acima estabelecido não será aplicável, hipótese em que o “Aluno Indicador” não terá, portanto, direito ao bônus deste programa.**

5.6.2 A verificação do lançamento, bem como a impressão do boleto com o bônus dentro do prazo citado neste item é de inteira responsabilidade do aluno. Após o término do prazo, o “Aluno Indicador” perderá o direito ao bônus.

5.6.3 O bônus em favor do “Aluno Indicador” recairá sobre a mensalidade do curso de maior valor, caso este esteja matriculado em mais de um curso.

5.6.4 O bônus, em favor do “Aluno Indicador”, só será válido no limite do valor total do curso em que estiver sendo utilizado como referência para o lançamento da sua bonificação, não sendo permitido aproveitamento de qualquer valor para novos cursos. Ou seja, nos casos em que o “Aluno Indicador” se matricular em novo curso, serão necessárias novas indicações.

5.6.5 Caso o “Amigo Indicado” não “reconheça a indicação” (aceite eletrônico via Portal do Candidato) em até 30 (trinta) dias após efetivação da sua matrícula, ele próprio e o “Aluno Indicador” **não terão direito ao bônus deste programa.**

5.7. Para realizar o procedimento de **ACEITE ELETRÔNICO**, o “Aluno Indicador” deve acessar o portal Univirtus, clicar no ícone “ADD AMIGOS”, depois em “Indicados” e, em seguida, “ACEITE”. Somente após esse procedimento as bonificações serão lançadas nos boletos contemplados, conforme itens 1.3 e 1.4 deste regulamento. Caso o boleto esteja com registro de portador bancário, o bônus será lançado na próxima mensalidade.

5.8. O bônus NÃO poderá ser usado para pagamento ou abatimento de mensalidade em atraso (negociada), mensalidade complementar, pagamento de taxas tais como, a título meramente exemplificativo, provas, Provas de Conceito Pago ou Prova de Recuperação (RCP), entre outros, sendo aplicado tão somente para abatimento das mensalidades.

6. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTRAS PROMOÇÕES

6.1. O presente programa NÃO SERÁ CUMULATIVO com outras promoções.

7. PREMIAÇÃO:

7.1 Além dos benefícios dispostos neste Regulamento, os 26 (vinte e seis) “Alunos Indicadores” que:

- (I) mais indicarem alunos nos termos aqui descritos;
- (II) estiverem com suas matrículas ativas no momento da apuração; e ainda
- (III) cujos Amigos Indicados tenham efetivado a sua matrícula

serão premiados adicionalmente, conforme tabela abaixo.

Ranking de Alunos Indicadores que mais indicarem Amigos para o DESAFIO ADD AMIGOS UNINTER	
1º lugar	Tablet Samsung A8
2º lugar	Alexa Echo Dot (4ª geração)
3º lugar	Alexa Echo Dot (4ª geração)
4º lugar	Alexa Echo Dot (4ª geração)
5º lugar	Alexa Echo Dot (4ª geração)
6º lugar	Caixa de som JBL Go Essencial
7º lugar	Caixa de som JBL Go Essencial
8º lugar	Caixa de som JBL Go Essencial
9º lugar	Caixa de som JBL Go Essencial
10º lugar	Caixa de som JBL Go Essencial
11º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
12º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
13º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
14º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
15º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
16º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
17º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
18º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
19º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
20º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
21º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
22º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
23º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
24º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
25º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)
26º lugar	Kit Uninter (Squeeze metal, cooler, caderno universitário, caneta, pendrive e Ecobag)

7.2 A apuração dos alunos que mais indicarem amigos nos termos deste regulamento será realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o término deste Programa, sendo que a UNINTER será a única responsável por referida apuração e eventuais critérios a ela pertinentes. Da decisão da UNINTER, não caberá qualquer recurso.

7.2.1 A divulgação da premiação será realizada no site uninter.com/regulamentos, podendo ser divulgada também por meio dos canais oficiais da UNINTER nas mídias sociais.

7.3 Não serão considerados para fins de premiação Registro Único (RU) de Alunos utilizados por terceiros que não tenham vínculo com a Instituição de Ensino.

7.4 No caso de empate, o critério para desempate será o maior número de indicações realizadas pelo Aluno Indicador no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O programa tem por objetivo estimular os alunos a indicar amigos para integrar os cursos ofertados pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, **não** sendo permitida a abordagem de candidatos nas imediações das secretarias acadêmicas, nos locais de vestibular e polos associados, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

8.2 A vigência, tabelas de bonificação e eventos que participarão da promoção estarão disponíveis no site uninter.com/regulamentos.

8.3 As **indicações** e as **bonificações** provenientes do programa **não** poderão ser transferidas.

8.4 Colaboradores da UNINTER e dos polos não podem, sob qualquer hipótese, inserir e/ou alterar dados e indicações formalizados pelos alunos, com o objetivo de conceder e/ou obter bônus para si ou para terceiros, sob pena de responsabilidade cível e criminal.

8.5 O RU do “Aluno Indicador” deverá ser inserido na ficha de inscrição do candidato indicado, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.

8.6 Toda e qualquer informação prestada por alunos, candidatos e agentes da instituição poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada qualquer irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de bônus e propositura de medidas judiciais cabíveis.

8.7 O participante autoriza o Grupo UNINTER a veicular o seu nome, dados de domicílio (cidade e estado), imagem e voz em qualquer espécie de mídia, para fins de divulgação da campanha e seus resultados, sem qualquer ônus à empresa.

8.8 Todo material publicitário do Grupo UNINTER faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

8.9 Dúvidas e sugestões poderão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: programaaddamigos@uninter.com.

8.10 Este regulamento está disponível no site uninter.com/regulamentos.

8.11 Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

8.12 O Grupo UNINTER se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

8.13 Os participantes concordam em receber alertas e/ou notificações com informações sobre o

fluxo do Programa “Desafio ADD Amigos”, por qualquer meio eletrônico disponível.

8.14 A participação no Programa “Desafio ADD Amigos” implica no entendimento e na aceitação total das condições e regras descritas neste regulamento, que poderá ser alterado pela UNINTER quando necessário, a seu único e exclusivo critério.

8.15 A participação no Programa “Desafio ADD Amigos” não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

8.16 Os benefícios oferecidos neste programa não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

8.17 Caberá **exclusivamente** ao Grupo UNINTER avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas sucintas neste regulamento.

8.18 A UNINTER reserva-se ao direito de desclassificar qualquer participante que ela julgue estar manipulando a operação deste programa, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento, desde que tenha indícios veementes dessa manipulação.

8.19 A UNINTER reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o programa sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade deste programa/campanha, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

CURITIBA, 06/07/2022